



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 03

C.I. Nº 089/2024 LICITAÇÃO - SEMEC

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 18 de abril de 2024.

Ao Departamento de Licitação.
Srª. Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **PARA AQUISIÇÃO DO TRANSFORMADOR ELETRICO PARA ESCOLA JAIME MARCELO SCHECHELI INCLUSO INSTALAÇÃO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA

O transformador elétrico da Escola Municipal Jaime Marcelo Schechelli, apresentou uma falha irreversível e encontra-se inoperante, comprometendo a rede elétrica da unidade escolar. A aquisição de um novo transformador é de suma importância para restabelecer o fornecimento adequado de energia elétrica na escola.

Devido a incidência de raios na rede elétrica, durante a tempestade, ocasionou a queima do transformador, mesmo tendo o para-raios no poste e o **SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS** na escola.

Temos como responsabilidade manter a energia elétrica estável com a instalação de um novo transformador elétrico na Escola Municipal Jaime Marcelo Schechelli, sendo que o transformador de energia será usado para aumentar e diminuir os níveis de tensão nas linhas de energia que transportam corrente alternada. A transferência de potência com tensões mais elevadas resulta em menores perdas e, por isso, é mais utilizado para o transporte de energia de longas distâncias.

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

A vantajosidade para este procedimento dá-se tendo em vista que em pesquisa realizada em potenciais empresas prestadoras do serviço em questão, o valor da proposta ofertada pela empresa **SAPEZAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 49.476.832/0001-78** está bem mais vantajosa.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Por se tratar de aquisição de um equipamento necessário para a normalização da energia elétrica na escola, e é consecução de um dever legal da Administração Pública, a referida Dispensa de Licitação decorre do previsto instrumento legal do inciso VIII, Art.º 75 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, nas situações em que há ausência da contratação compromete a continuidade de serviços públicos essenciais a comunidade escolar.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 09

OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desse procedimento é **AQUISIÇÃO DO TRANSFORMADOR ELETRICO PARA ATENDER A ESCOLA JAIME MARCELO SCHECHELI, INCLUSO INSTALAÇÃO.**

Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária Mun. de Educação e Cultura